



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.834**

**De 7 de junho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 41/2024 - L

De 3 de maio de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.875 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PSD  
e Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

***Denomina “Travessa Vicente da Silva Carneiro” via  
pertencente ao distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Vicente da Silva Carneiro”  
a via com início na Rua João Matheus de Barros e término em propriedade particular,  
pertencente ao distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 226,00  
m de extensão por 6,00 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## Anexo Lei 5.834/2024

